



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UPLAN/SELOG/SR/PF/MG

TERMO ADITIVO Nº 01/2026/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.019799/2025-14

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2023 - SR/PF/MG

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal pelo Delegado de Polícia Federal **RICHARD MURAD MACEDO**, matrícula funcional nº 17.102, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro e a empresa **TECON - Tecnologia Em Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.502.281/0001-02, para construção da nova sede da Superintendência da Polícia Federal em Minas Gerais, resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 0,68% do valor inicial atualizado do contrato nº 22-2023–SR/PF/MG**, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 724.066,80 (Setecentos e vinte e quatro mil e sessenta e seis reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço**, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E DESCONTOS GLOBAIS

2.1. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 649.026,39 (seiscentos e quarenta e nove mil, vinte e seis reais e trinta e nove centavos), que se refere à adição de serviços, não previsto no projeto original, conforme Anexo VIII (SEI 143908671), que contém a planilha original da licitação.

2.2. Aplicando-se os índices de reajuste já considerados no 1º Reajuste e 2º Reajuste, o valor a ser aditado será de R\$ 724.066,80 (Setecentos e vinte e quatro mil e sessenta e seis reais),

2.3. Dessa forma, o valor da contratação passará de **R\$ 106.206.021,52 (cento e seis milhões, duzentos e seis mil vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)** para **R\$ 106.930.088,00 (cento e seis milhões novecentos e trinta mil e oitenta e oito reais)**., conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/200350;

Fonte de Recursos: FUNAPOL 1019000000;

Elemento de Despesa: 449051;

Plano Interno: PF99C000123

4. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 5.346.504,40 (cinco milhões trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

7.1. O foro para dirimir questões desta contratação será o da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

7.2. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em 2 vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

RICHARD MURAD MACEDO

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais

Ordenador de Despesas

JAIR LUIZ DA COSTA

TECON - Tecnologia Em Construções Ltda.

Representante legal da CONTRATADA

minuta assinada somente para fins de visualização externa do documento.



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 26/02/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Luiz da Costa, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144875243&crc=CA18B97D.

Código verificador: **144875243** e Código CRC: **CA18B97D**.

Referência: Processo nº 08350.019799/2025-14

SEI nº 144875243